



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**LEI N° 788, DE 5 DE OUTUBRO DE 2007**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)”.***

***Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município***

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 2 de outubro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV no valor total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICO</b>	<b>NATUREZA DA DESPEZA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
02.00.00	04.122.9003.2.010	3.1.90.13	16	R\$ 10.000,00
02.00.00	09.272.9004.2.012	3.3.90.01	25	R\$ 250.000,00
02.00.00	09.272.9004.2.012	3.3.90.03	26	R\$ 76.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 336.000,00</b>

**Parágrafo único.** As fichas 16,25 e 26, do quadro acima, correspondem, respectivamente, as fichas 2, 3, e 4, de controle interno da Autarquia.

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto por meio de recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de setembro de 2007.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de outubro de 2007. *(Pa n° 6276/07)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

Prefeito do Município